

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, FINANÇAS PESSOAIS E PALESTRAS

1. PREÂMBULO

- 1.1 O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA, MG – IMP, doravante simplesmente CONTRATANTE, realizará periodicamente seminários, cursos, palestras e oficinas sobre educação financeira, finanças pessoais e outras temáticas. Assim comunica aos interessados que torna público o presente “Edital de Chamamento Público para participação nos referidos eventos”, como palestrante, debatedor, facilitador, professor ou oficineiro.
- 1.2 Este Chamamento Público encontra-se aberto, no período de 13 a 27 setembro de 2018 com objetivo de selecionar pessoas jurídicas e/ou físicas parceiras que manifestem interesse em participar do evento retromencionado.
- 1.3 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
- 1.4 Para todas as referências de tempo contidas neste Edital e seus ANEXOS será observado o horário de Brasília (DF)
- 1.5. As pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desse chamamento é a oferta de seminários, cursos, palestras e oficinas sobre educação financeira, finanças pessoais e outras temáticas.
- 2.2. Os interessados participarão do evento conforme especificado no item anterior visando desonerar na totalidade os custos do evento.
- 2.3. Os proponentes terão, em contrapartida, seus nomes e marcas citados nos eventos, na afixação de banners e cartazes, bem como por meio virtual, após aprovação da Contratante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



3.2. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica e/ou física que atenda as exigências contidas neste Edital, doravante denominada PROPONENTE.

3.3 A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e minuta de contrato.

3.10 Todos os funcionários das PROPONENTES e de seus contratados deverão acatar as normas e diretrizes da CONTRATANTE, durante o período de patrocínio.

3.11. Não haverá qualquer forma de remuneração aos PROPONENTES e CONTRATADOS.

3.12. É vedado a PROPONENTE o repasse em dinheiro do valor da cota de PATROCÍNIO à CONTRATANTE ou a qualquer servidor do IMP.

4. DO PATROCÍNIO

4.1. Os custos decorrentes do EVENTO relacionados aos palestrantes, oficineiros, debatedores e professores serão objeto de PATROCÍNIO e serão de responsabilidade das PROPONENTES.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais proponentes, prejuízo à ao IMP ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. A última página deverá ser assinada pelo representante legal e nela deverão constar as informações indicadas nos próximos subitens.

5.1.1 Nome, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa ou pessoa física proponente.

5.1.2 Descrição sobre a proposta.

5.1.3 Relação descrevendo e contabilizando os materiais e itens a serem patrocinados, se houver.

5.2. Após a assinatura do contrato a Comissão deverá realizar suas avaliações, considerações e solicitações de adequações, se necessário, das propostas selecionadas das PROPONENTES.

5.3. A CONTRATANTE não será responsável pelos impostos, tributos, encargos, custos, materiais, frete, armazenamento e/ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição do objeto da presente



licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente das proponentes selecionadas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis observado:

6.1.1. A divulgação do edital, quando a impugnação dele tratar parcial ou totalmente;

6.1.2. A divulgação dos proponentes.

6.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.3. O resultado do recurso será divulgado no site www.imp.mg.gov.br e comunicado a todas as proponentes via ou e-mail.

7. SELEÇÃO E RECURSOS

7.2. Não haverá seleção podendo todas as pessoas jurídicas e/ou naturais participarem, desde que obedecidos os princípios da legalidade e moralidade, tanto administrativa quanto em relação aos bons costumes.

A seleção e julgamento de recursos serão analisados por Comissão Especial designada pelo Contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Programa de Educação Financeira, Finanças Pessoais e outros

O Programa está em consonância com o Termo de Adesão ao Pró Gestão, firmado entre o IMP e o Ministério da Fazenda/ Secretaria Nacional da Previdência Social

2. O EVENTO

O evento que terá a seguinte organização e programação:

- Recepção aos convidados;
- Solenidade: palavra de autoridades, composição de mesa;
- Explicação sobre a temática;
- Encerramento;

4. PÚBLICO ALVO PARA OS EVENTOS

Poderão participar servidores públicos municipais, da Prefeitura Municipal de Itaúna, SAAE e Câmara Municipal, prioritariamente. No entanto, caso haja espaço físico o evento será aberto aos demais interessados.

5. LOCAL DO EVENTO/ENTREGAS E EXECUÇÃO

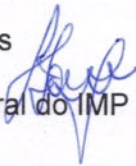
O local será objeto de acordo entre as partes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O presente edital será publicado no site do IMP (www.imp.mg.gov.br) e seu extrato no jornal oficial do município de Itaúna.

Assinaturas

Diretor Geral do IMP



ANEXO ÚNICO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA, MG, nos termos do Chamamento Público nº 002/2018, nos seguintes termos:

- a) _____ (descrição do objeto da parceria);
- b) _____ (indicar as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas);
- c) _____ (indicar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas);

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa;

Endereço:

CNPJ:

I.E.:

